Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Coordenador de Infraestrutura Tecnológica e Segurança da Informação Substituto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido no artigo décimo sétimo da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias da Coordenadora de Infraestrutura Tecnológica e Segurança da Informação, a Sra. Aline Alves de Medeiros, entre os dias 7/1/2025 e 12/1/2025 ;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenador de Infraestrutura Tecnológica e Segurança da Informação Substituto, o Sr. Renato Araújo Santana, que terá as seguintes atribuições, durante a interinidade:

I - Monitorar a execução do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do CFQ, em atividades relacionadas à de Infraestrutura, Sustentação, Segurança da Informação, Inovação e Convênios de TIC;

II - Assessorar o Gerente de Tecnologia da Informação do CFQ em atividades relacionadas à Infraestrutura, Sustentação, Segurança da Informação, Inovação e Convênios de TIC;

III - Controlar, monitorar e orientar a execução dos Projetos e Ações de TI relacionados a sua área de atuação, em conformidade com o PDTIC e os objetivos estratégicos, liderando, motivando e avaliando o desempenho da equipe de Infraestrutura de Segurança da Informação do CFQ e fornecendo feedback ao Gestor de Tecnologia da Informação, além de orientar seus liderados na resolução de conflitos, cumprimento de objetivos e alcance de metas estipuladas pelo Gestor;

IV - Elaborar e monitorar as estratégias, políticas, normativos e procedimentos de contingência referentes a Infraestrutura, Sustentação, Segurança da Informação, Inovação e Convênios de TIC, bem como monitorar seu seguimento;

V - Apoiar estratégias de integração, migração, implantação e sustentação dos sistemas de informação relacionados a sua área de atuação, assim como acompanhar a fiscalização das empresas contratadas;

VI - Gerenciar e monitorar proativamente os contratos e convênios referentes a Infraestrutura, Sustentação, Segurança da Informação, Inovação e Convênios de TIC;

VII - Planejar e acompanhar os projetos estratégicos do CFQ relacionados à Infraestrutura, Sustentação, Segurança da Informação, Inovação e Convênios de TIC;

VIII - Identificar, gerenciar e solucionar problemas e incidentes relacionados à Infraestrutura, Sustentação, Segurança da Informação, Inovação e Convênios de TIC no CFQ;

IX - Assegurar a disponibilidade dos sistemas lógicos e físicos de TIC, de acordo com a necessidade do CFQ;

X - Assessorar o Gestor de TI e monitorar a execução do orçamento de TI relacionado à Infraestrutura, Sustentação, Segurança da Informação, Inovação e Convênios;

XI - Realizar o controle de qualidade dos serviços de TI relacionados a sua área de atuação e buscar a melhoria contínua;

XII - Diagnosticar, monitorar e implementar, conforme decisão superior, as boas práticas de TIC: Comitê de TI, Gerência de Projetos, Gerência de Riscos, Planos de Contingência, ITIL, monitoramento de ativos físicos e lógicos de TI, gestão dos SLA's dos contratos de TIC relacionados a sua área de atuação, portal de serviços e demais projetos atinentes a sua área de atuação;

XIII - Realizar estudos para implantação e inovação, bem como gerenciar os processos relacionados ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI!; Política de backup e demais tecnologias relacionadas a sua área de atuação;

XIV - Apoiar a Coordenação de Sistemas, Processos e Inovação; e

XV - Participar de Comitês que venham a ser criados, atinentes a sua área de atuação.

Art. 2º O empregado receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 7/1/2025 a 12/1/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br